



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação.

PROCESSO Nº:	2022.012.434
INTERESSADO:	SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	13 de setembro de 2022 às 09h
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência para vias sob circunscrição do município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia.
PREGOEIRA	DANIELA TELES SILVA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/6741 E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal “N” nº 084, de 03 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência para vias sob circunscrição do município**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
1.1	Radar de velocidade fixo com LAP
1.2	Radar de Semáforo Vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com velocidade com LAP
1.3	Barreira Eletrônica Educacional (Lombada Eletrônica) com LAP
1.4	Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos com LAP (Zona de Restrição)



2.	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
2.1	Serviço de processamento de infrações WEB
2.2	Terminal de Autoatendimento móvel - Totem
3.	GEORREFENCIAMENTO E DETECTOR VOLUMÉTRICO ATRAVÉS DE LAÇO DE DETECÇÃO VIRTUAL
3.1	Serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.
3.2	Serviço de locação de Detector Volumétrico através de Laço Detector Virtual

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para

licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, o faça a partir do 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.3. A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes



distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2022

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2022

DATA DE ABERTURA: HORÁRIO:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário,

dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Constituição Societária, conforme o caso:

c1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

c4) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio da **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) Declaração de Habilitação da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora

dos envelopes, no início da sessão.

3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

4.1. A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

4.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, **admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos serviços e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I. **É documento complementar à proposta de preços: cronograma físico-financeiro.**

4.1.3.1. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- e) Ausência de marca, poderá ser sanada pelo representante legal, durante a análise das propostas, mediante autorização da pregoeira.

4.1.4. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta **não inferior a 150 (cento cinquenta) dias** consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.1.5. Conter o prazo para execução dos serviços que será de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua publicação, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos, períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de execução, prazo de visita se houver e preço estimado. A observação visa alertar a empresa licitante

quando da aceitabilidade de sua proposta pela pregoeira, ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.7. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

5.2. Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

5.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

5.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

5.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

5.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

5.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

5.8. Após a fase de negociação, a Pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;

5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:

5.8.1.1 – A pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9. Após a fase de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referencia para formulação do valor estimado.

5.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.11. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, à Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

5.11.2. A proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

5.12. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.13. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.14. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

5.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



5.16. DA PROVA DE CONCEITO

5.16.1. A prova de conceito é definida pelo artigo **INCISO XXV do 2º da Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG**, como sendo a “amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”.

5.16.2. Sobre a Prova de Conceito, antes de declarar a licitante vencedora do processo licitatório, a licitante (com menor preço ofertado) deverá realizar uma demonstração para avaliação técnica na Prefeitura, a fim de que possa avaliar se os equipamentos/soluções que estão sendo ofertados atendem a todas as exigências/requisitos técnicos obrigatórios constantes do Termo de Referência do Edital.

5.16.3. Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se imediatamente a contagem do prazo previsto para a entrega das amostras.

5.16.4. As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante – Mobilidade, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.

5.16.5. As amostras deverão obedecer todas às especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de reprovação, no prazo de **até 10 (dez) dias após a suspensão da sessão pública do pregão**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido feito pela licitante devidamente justificado.

5.16.6. A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas, garantem ao Município a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica. Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

5.16.7. Quanto as amostras:

Para avaliação dos equipamentos a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá fornecer os seguintes itens:

- 01 (um) Radar de Velocidade do Tipo Fixo com LAP, com sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo;
- 01 (um) Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo



Elétrico);

- 01 (um) Computador contendo o sistema de processamento.
- 01 (um) Terminal de Auto Atendimento (Totem);
- 01 (um) Veículo contendo todos os elementos para a realização dos serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura, notebook ou computador com sistema de georreferenciamento, software de vídeo captura e sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

5.16.8. Os equipamentos deverão ser fornecidos no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis** da data de encerramento da fase de lances, no local indicado pela Administração. Os equipamentos que necessitam de homologação do INMETRO para a legalidade de sua operação, deverão estar acompanhados das respectivas portarias para comprovação de suas características e capacidades bem como dos manuais de operação. Após a realização dos testes todos os equipamentos serão devolvidos para a empresa.

Obs: Os materiais necessários à implementação dos equipamentos para realização dos testes em escala real, tais como colunas, suportes e etc, não farão parte dos produtos a serem entregues na data definida para entrega das amostras, podendo ser entregue durante as obras de implementação no período (cronograma) ajustado pelas partes (administração e licitante).

5.16.9. Procedimentos adotados para a realização dos testes:

5.16.9.1. Radar de Velocidade do Tipo Fixo com LAP;

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- A empresa deverá instalar o radar em uma via com duas faixas de rolamento, sendo cada faixa em um sentido de direção, a ser determinada pela equipe técnica, para tanto a empresa deverá fornecer junto com o equipamento todos os periféricos necessários, tais como colunas, iluminadores, detectores e etc.
- O equipamento deverá ficar operando por um período de 48 horas sem interrupção.
- O radar deverá ter seu limite de captura de velocidade ajustada para 40 Km/h, para que se tenha maior quantidade de infrações simuladas.
- Serão verificadas todas as funções descritas no termo de referência;

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

5.16.9.2. Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico)

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- **O sistema de forma automática deverá:**
 - Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
 - Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
 - Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
 - Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
 - Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.
- **O sistema deverá ser composto por:**
 - Processador de via;
 - Câmera de captura de imagem;
 - Detector de Eixos que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;

- Detector de Rodagem Dupla que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Veículo;

Sendo:

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panorâmica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Quantidade de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim

CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim
-------------------	---------------------------------	-----------	-----	-----

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações s contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

5.16.9.3. Computador contendo o sistema de processamento

Será realizada a verificação DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS do sistema de processamento.

A licitante deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo e com o sistema em funcionamento todas as funcionalidades dos Softwares;

A licitante será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração, sendo sua responsabilidade a preparação do ambiente para simulação do atendimento a todos os requisitos do edital, para tanto poderá simular dados, arquivos e outros elementos que possibilitem a demonstração do atendimento ao requisito;

A licitante poderá realizar as manutenções que julgar necessárias, desde que essas não configurem uma situação irreal do estado de regime operacional;

Concluídas as demonstrações e testes, a Comissão Especial de Análise emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

5.16.9.4. Terminal de autoatendimento móvel (totem)

Deverá fornecer e implantar um totem (para autoatendimento) de acordo com as especificações técnicas e estruturais descritas, para a realização e verificação das funcionalidades, tais como:

- Consulta de notificação de autuação e notificação de imposição de penalidade;
- Consulta de pontuações;
- Consulta de Recursos em todas as instâncias;

- Visualizar imagens geradas por equipamentos de fiscalização de velocidade (Radar).
- Visualizar imagens provindas de equipamentos não metrológicos, (Avanço de Semáforo);
- Impressão de Notificação de Imposição de Penalidade;
- Impressão de Formulário de Recursos;

5.16.9.5. Veículo contendo todos os elementos para a realização dos serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura, notebook ou computador com sistema de georreferenciamento, software de vídeo captura e sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Deverá ser apresentado o veículo com todos os elementos necessários a realização do serviço, com identificação de cada item que compõem o sistema para a realização da vistoria;

O veículo deverá percorrer a distância de 300 metros, em trajeto a ser apontado pela equipe técnica da prefeitura, realizando os serviços de georreferenciamento. Os dados do percurso deverão ser registrados e gravados em PEN DRIVE.

5.17. Premissas para as demonstrações

A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.

Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

Importante:

- O não atendimento a qualquer um dos testes desclassificará a proposta da empresa licitante.
- Devendo ser convocada para os testes em escala real a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente. No caso em que todas as empresas forem reprovadas na fase de testes, o certame será considerado deserto.
- As amostras deverão ser apresentadas para o processo de análise somente pela empresa ou consórcio

declarado vencedor da fase de lances.

5.18. Documentação Técnica

Quando da realização do Teste de Conceito, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, quando couber, os seguintes documentos:

- a) Portaria de aprovação de modelo(s), expedida pelo Instituto Nacional de metrologia e Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO-DIMEL);

Para equipamentos fabricados no exterior deverá ser apresentada documentação comprobatória, em português, de representante comercial no Brasil, autenticado pela repartição consular ou serviço consular brasileiro no país de origem de fabricação do equipamento.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do subitem 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB

N. 1.751 de 02/10/2014.

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira.

6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.4.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os **termos de abertura e encerramento**;

6.4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhado da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação.

6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Certidão de Registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

6.5.2. Capacitação técnico-profissional - cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional(is) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, com as respectivas CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, emitidos em qualquer caso



devidamente certificado pelo Conselho Profissional Competente, de características pertinentes com o objeto desta licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

Quadro 01. Itens a serem comprovados

ESPECIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><i>Serviços de locação contemplando a implementação, operação e manutenção de: Radar de Velocidade Fixo com LAP, Radar de semáforo vermelho e velocidade com LAP, Sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico) – Zona de Restrição;</i><i>Implantação de sistema de gerenciamento e controle de pontos de leitura automática de veículos – LAP (plataforma WEB);</i>

6.5.2.1. Caso o(s) RT(s) indicado(s) não esteja(m) no Quadro Técnico da licitante, conforme contrato social e/ou certidão apresentada no subitem 6.5.1. do Edital, o(s) atestado(s) apresentados só será(m) aceito(s) se a empresa apresentar declaração assinada, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

6.5.3. Capacitação técnico-operacional - cuja comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância e valor significativo:

6.5.3.1. A empresa deverá comprovar a execução dos itens do quadro de quantidades mínimas a seguir detalhado, ou seja, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de faixas exigidas no Termo de Referência, conforme explicitado na tabela a seguir.

Quadro 02. Quantidades mínimas de faixas a serem atestadas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
Radar de velocidade fixo com LAP do tipo intrusivo e/ou não intrusivo	Faixas	2



Radار de semáforo vermelho e velocidade com LAP	Faixas	2
Sistema de gerenciamento e controle de pontos de leitura automática de veículos	Sist.	Qualitativo

6.5.4. Os atestados que não vierem acompanhados das respectivas CAT's poderão ser objeto de diligência para verificar sua autenticidade.

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

6.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V**.

6.6.3. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital.

6.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.6.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.6.5.1 - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.6.6. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.6.7. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.

6.6.8. A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

6.6.9. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

6.6.10. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

6.6.11. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n° 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.6.12. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n° 123/06.

6.6.13. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.6.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.

7.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

7.3. Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

7.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.15 deste edital.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira, e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 15.15 deste edital.

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

8.4. Não acolhendo o recurso, a Pregoeira procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.2. A execução dos serviços deverá ter início a partir da emissão da ordem de serviços, expedida pelo contratante.

9.3. Todos os equipamentos entregues serão devidamente fiscalizados pela Prefeitura, e em caso de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas do Termo de Referência, os mesmos deverão ser trocados imediatamente.

9.4. O Termo de Referência prevê manutenção preventiva e corretiva, bem como todas as peças sobressalentes necessárias para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas.

9.5. Devido à natureza do objeto, não é possível estimar o quantitativo das peças sobressalentes, pois não há como prever qual componente irá danificar-se.

9.6. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Equipamento: Serviço de Locação de *Radar de Velocidade Tipo Fixo com LAP* (Leitura Automática de Placas), que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RADAR FIXO SEM MOSTRADOR DE VELOCIDADE				
Ponto	VIA	BAIRRO	Referência	Nº faixas



1	ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO	JD. MARIA INÊS	CURVA 01	4
2	ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO	JD. MARIA INÊS	CURVA 02	2
3	ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO	JD. MARIA INÊS	PRÓX AO COND. SERRA DE GOIÁS	4
4	AV. ATLANTICA	JD. BURITI SERENO	TRECHO ENTRE AS ROTATORIAS DA AV. GRAÇA ARANHA E CONDE DE IRAJÁ	4
5	AV. ATLÂNTICA	JD. BURITI SERENO	TRECHO ENTRE AS ROTATORIAS DA AV. GRAÇA ARANHA E BARÃO DE ICARAÍ	4
6	AV. BELA VISTA	PQ. TRINDADE	ENTRADA DO PQ. TRINDADE	2
7	AV. BELA VISTA	JARDIM OLÍMPICO	CURVA PROX AO CAMPUS UCG	2
8	AV. BRASIL	PQ. DAS NAÇÕES	BAIXADA	4
9	AV. DAS BANDEIRAS	VILA BRASÍLIA	PROX A INTERSEÇÃO C/ RUA PARAGUAÇU	4
10	AV. DIAMANTE	ST. CONDE DOS ARCOS	PROX AO HUAPA	4
11	AV. DIAMANTE	JD. DAS OLIVEIRAS	PROX AO SUP. TABOCÃO	4
12	AV. DIAMANTE	JD. DAS OLIVEIRAS	ALTO DO PONTAL SUL	4
13	AV. INDEPENDÊNCIA	JD. MONTE CRISTO	TRECHO ENTRE AV. TRIÂNGULO E RUA 06	4
14	AV. INDEPENDÊNCIA	JD. IPIRANGA, Qd.03	PROX. AO POSTO GEMA E ROTATÓRIA	4
15	AV. INDEPENDÊNCIA	JD. IPIRANGA, Qd.32	PROX. A ESCOLA IRMA ANGÉLICA	4
16	AV. LIBERDADE	GARAVELO	PROX AS TORRES DE CELULAR	4
17	AV. PEDRO LUÍS RIBEIRO	ST. MANSÕES PARAÍSO	PROX. A FUNDAÇÃO BRADESCO	4
18	Av.FURNAS	ST. ARAGUAIA	CURVA DO FORUM	4
19	AV. RIO VERDE	JD. HELVECIA	TRECHO ENTRE GO-040 E AV. GUYRAUPIA	2



20	AV. RIO VERDE	JD. HELVECIA	CURVA DO JD. HELVÉCIA	2
21	AV. RIO VERDE	VILA SÃO TOMÁS	BLOCOS RESIDENCIAIS	2
22	AV. SÃO PAULO	PQ. PRIMAVERA	ANTES DA AV. DAS AVENCAS E AV. SÃO JOÃO	4
23	AV. SÃO PAULO	VILA MARIA	PROX AO POSTO SHELL, SAÍDA PARA BR-153	4
24	AV. SÃO PAULO	PQ. REAL	BAIXADA DA COMPLEITE	4
25	AV. UIRAPURU	ST. MORADA DOS PÁSSAROS	BAIXADA DO CÓRREGO	2
26	AV. JATAÍ	ST. SANTA LUZIA, QD.34		4
27	AV. GUIRAUPIA	JD. HELVÉCIA, QD.94		4
28	AV. ZOROASTRO ARTIAGA	CJ. CRUZEIRO DO SUL	LUÍS RIBEIRO E AV. GRAÇA ARANHA	4
29	Av. V-8	MANSÕES PARAÍSO, QD.19 LT.6	SENTIDO BR-153 / GO-040	2
30	Av. V-8	MANSÕES PARAÍSO, QD.14 LT.5	GO-040 / BR-153	2
31	AV. DA PAZ	GARAVELO	PROX A ESCOLA MARIA ROSILDA	2
32	AV. DAS NAÇÕES	PQ. DAS NAÇÕES	SUP. HIPERBOM	4
33	AV. BELA VISTA	JD. DAS ESMERALDAS	PROX A UNIFAN	2
34	AV. BELA VISTA	JD. SANTO ANTÔNIO	PROX A ESCOLA CECILIA MEIRELES	2
35	AV. INDEPENDÊNCIA	CIDADE LIVRE	PROX AO COLÉGIO MARSOMILTO ALVES	4
36	AV. INDEPENDÊNCIA	VILLAGE GARAVELO	PROX A PISTA DE CAMINHADA	4
37	AV. LIBERDADE	GARAVELO	PROX AO 2º CRPM	4
38	AV. PEDRO LUIS RIBEIRO	JD. BELA MORADA	PROX A FANAP	4
39	AV. PERIMETRAL	ST. ARAGUAIA	PROX AO SESI	4
40	AV. SÃO PAULO	JD. DAS ESMERALDAS	PROX AO CORREIOS	4
41	AV. W5	JD. OLÍMPICO	TRECHO ENTRE AV. SANTA RITA E AV. MONTE CRISTO	4
42	AV. W5	JD. OLÍMPICO	TRECHO ENTRE AV. MONTE CRISTO E RUA X-60	4
43	AV. V-5	CIDADE VERA CRUZ		4

44	AV.VEIGA VALLE	ST.VEIGA JARDIM	BAIXADA DO CÓRREGO	4
45	Av.V8	PAPILLON PARK, QD.21 LT.25	BR-153 / GO-040	2
46	Av.V8	PAPILLON PARK, QD.25 LT.04	GO-040/ BR-153	2
47	Av.V8	VERA CRUZ I, Qd. 328 Lt. 10E	BR-153 / GO-040	2
48	Av.V8	VERA CRUZ I, Qd. Area Lt. Area	GO-040/ BR-153	2
49	Av.União	Garavelo Park, Qd.91 LT.12	BR-153 / GO-040	2
50	Av.União	Garavelo Park, Qd.111 LT.8	GO-040/ BR-153	2
51	Av.União	Garavelo Park, Qd.18 LT.2	BR-153 / GO-040	2
52	Av.União	Garavelo Park, Qd.4 LT.6	GO-040/ BR-153	2
53	Av.V6	Conj.Vera Cruz Qd.282	Próximo a Rua H124	2
54	Av.V6	Conj.Vera Cruz Qd.316	Próximo a Rua H121	2
55	Av.V5	Conj.Vera Cruz Qd.264	Próximo ao HMAP	2
56	Av.V5	Conj.Vera Cruz Qd.263	Próximo ao HMAP	2
57	Av.Coemitanga	Bairro Cardoso Qd.112	Próximo a Rua X15	2
58	Av.Coemitanga	Jardim Helvécia Qd.G	Próximo a Rua Inhumas	2
TOTAL				180

Equipamento: Serviço de Locação de *Avanço de Semáforo em Vermelho e Parada sobre a faixa de pedestre com velocidade com LAP*, que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE SEMÁFORO			
PONTO	VIA	BAIRRO	Nº faixas
1	AV. IGUALDADE X AV. DA PAZ	GARAVELO	3
2	AV. INDEPENDÊNCIA X AV. TRIÂNGULO	JD. CRISTALINO	6
3	AV. RIO VERDE X AV. CAPITÃO BRENO	VILA ROSA	2
4	AV. RIO VERDE X AV. DONA HILDA MANSO FIGUEIREDO	BAIRRO ILDA	4
5	AV. RIO VERDE X AV. DONA MARIA CARDOSO	JD. NOVA ERA	6
6	AV. RIO VERDE X AV. GUYRAUPIA	JARDIM HELVECIA	4
7	AV. RIO VERDE X AV. JOSÉ LEANDRO DA CRUZ	JD. LUZ	6
8	AV. RIO VERDE X AV. SÃO JOÃO	JD. NOVA ERA	4
9	AV. RIO VERDE X RUA PARAGUAÇU X AV. TAPAJÓS	VILA BRASÍLIA	5



10	AV. RIO VERDE X URU	JD. LUZ	6
11	AV. SÃO JOÃO QD.9	JD. NOVA ERA	2
12	AV. SÃO JOÃO X AV. DAS MANGUEIRAS	CRUZEIRO DO SUL	7
13	AV. SÃO PAULO X AV. COLONIZADORES	VL. BRASÍLIA	4
14	AV. SÃO PAULO X AV. MANGUEIRAS	PQ. PRIMAVERA	6
15	AV. ZOROASTRO ARTIAGA X AV. PEDRO L. RIBEIRO X AV. EUCLIDES DA CUNHA	CRUZEIRO DO SUL	7
16	AV-J2	MANSÕES PARAÍSO	4
17	AV.INDEPENDÊNCIA	VILLAGE GARAVELO	4
TOTAL			80

Equipamento: Serviço de Locação de *Barreira Eletrônica Educativa (Lombada Eletrônica)*, que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RADAR FIXO COM MOSTRADOR DE VELOCIDADE				
Ponto	VIA	BAIRRO	Referência	Nº faixas
1	Av.Anápolis	VILA BRASÍLIA	PROX A PISTA DE CAMINHADA E AO GINÁSIO	4
2	Av.Bela Vista	JD. DAS ESMERALDAS	PROX A UNIFAN	2
3	Av.Bela Vista	JD. SANTO ANTÔNIO	PROX A ESCOLA CECILIA MEIRELES	2
4	Av.Jataí	ST.SANTA LUZIA	BANCO SICOB	4
5	Av.Benedito Silvestre de Toledo	BAIRRO INDEPENDÊNCIA	BAIXADA DO CÓRREGO	4
TOTAL				16

Equipamento: Serviço de Locação de *Sistema de Controle de Tráfego em Locais Restritos com LAP (Zona de Restrição)*, que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA RESTRIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS				
Ponto	VIA	BAIRRO	Referência	Nº faixas
1	Rua João Batista de Toledo Qd.16	Centro	Próximo ao Autoposto Natal	1
2	Rua Abrão Lourenço de Carvalho Qd.19	Centro	Próximo a Drogamarys	1



3	Rua São Domingos Qd.5	Centro	Próximo ao Cemitério	2
TOTAL				4

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. É obrigação da CONTRATADA a implementação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos, peças e equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2. Todos os sistemas que convergem para a Central de Monitoramento deverão atender às seguintes características mínimas:

- a) Permitir o cadastro de usuários e grupos com níveis de acesso de autorização;
- b) Funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;
- c) Extrair relatórios de todos os logs de eventos;
- d) Armazenar e disponibilizar as informações para análise dos registros e gerar estatísticas diversas.

10.3. Todos os membros da equipe da CONTRATADA devem estar uniformizados e portar crachás de identificação, com foto, nome completo, nome da empresa;

10.4. Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança no trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários;

10.5. Todos os fornecimentos e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE;

10.6. Todos os serviços de implantação e manutenção somente deverão ser iniciados após a implementação de sinalização de segurança a ser fornecida pela CONTRATADA (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes, etc.) de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas constantes das Resoluções do CONTRAN;

10.7. No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na implantação dos dispositivos de forma incompatível

com a existente em projeto esta deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Trânsito para as providências necessárias;

10.8. A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços ora contatados, substituindo-os ou corrigindo-os quando os mesmos apresentarem defeitos;

10.9. Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à sede do CONTRATANTE, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam acontecer;

10.10. A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita às previstas em projeto ou expressamente autorizadas pelo Departamento de Trânsito;

10.11. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados às concessionárias de serviços públicos, bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou terceiros;

10.12. A CONTRATANTE poderá solicitar a modificação das infraestruturas implantadas para novos locais, por motivo de segurança e mobilidade urbana e a CONTRATADA se obriga a executar, sem ônus para a CONTRATANTE, incluindo a elaboração de Estudo Técnico devidamente assinado por engenheiro civil ou arquiteto com as respectivas responsabilidades técnicas, ART, projeto de sinalização vertical e horizontal em escala 1:50 e demais documentos conforme resolução CONTRAN nº 396 de 13 de dezembro de 2011;

10.13. Todos os equipamentos de fiscalização de velocidade, devem atender normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes sejam elas do CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da CONTRATANTE, bem como as que vierem a ser publicadas;

10.14. Os equipamentos, quando couber, deverão possuir Certificado de Comprovação de Aferição Individual para a fiscalização, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia — INMETRO;

10.15. Nenhum equipamento que necessite de aprovação do INMETRO constante neste Termo poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pela CONTRATANTE;

10.16. Todos os Certificados de Comprovação de Aferição Individual devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente. Atualmente a periodicidade é de 12 (doze) meses e em caso de diminuição, a mesma deverá ser arcada pela CONTRATADA;

10.17. Todos os custos com aferição e reaferição correrão as expensas da CONTRATADA;

10.18. Fornecer, instalar, operar, conservar, prestar apoio técnico e manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, as suas exclusivas expensas, todos os objetos, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE;

10.19. Recompôr e/ou reparar todos os danos ocasionados em calçadas, jardins, etc, devidos a implementação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda área próxima a implementação esteja nas mesmas condições originais;

10.20. Sanar qualquer irregularidade quanto ao funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.21. A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas exclusivas expensas, qualquer equipamento avariado em decorrência de vandalismo ou sinistro;

10.22. Instalar, manter e modernizar (se necessário for e devidamente justificado), todos os itens deste Termo, inclusive os mencionados nos itens acima visando o perfeito funcionamento sem acúmulos de serviços nas operações realizadas pela CONTRATANTE;

10.23. Manter seus empregados e veículos devidamente identificados quando em serviço, ou seja, devidamente identificados com crachá e uniformizados e os veículos com logotipo da CONTRATADA;

10.24. Manter nos locais de serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculado aos mesmos;

10.25. Substituir qualquer funcionário da equipe técnica, caso a CONTRATANTE julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

10.26. Os funcionários da CONTRATADA poderão prestar serviços tanto em suas próprias dependências quanto nas dependências autorizadas da CONTRATANTE;

10.27. Facultar a CONTRATANTE exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

10.28. Manter os relógios de todos os equipamentos em sincronismo com o horário oficial de Brasília;

10.29. Todos os equipamentos necessários para efetuar os serviços contratados, assim como seus processamentos e backups, deverão ser fornecidos e mantidos em pleno funcionamento pela CONTRATADA;

10.30. Fornecer na implantação as Especificações técnicas, de forma clara, dos recursos técnicos, marcas, materiais e demais componentes do objeto licitado e ofertado e as facilidades operacionais dos serviços;

10.31. Fornecer mensalmente para a CONTRATADA, todos os LOG's dos equipamentos que operaram no mês, para que seja analisada sua conformidade em comparação com a Medição apresentada;

10.32. Fornecer mensalmente para a CONTRATADA em CD, pen-drive ou DVD todos os relatórios de manutenções efetuadas nos equipamentos, numeradas sequencialmente.

10.33. Remuneração da Contratada

10.33.1. A remuneração da CONTRATADA, não terá, de forma alguma, vínculo com o número de registros realizados pelos equipamentos;

10.33.2. A remuneração será baseada em um valor mensal para a prestação dos serviços de cada equipamento ao longo do mês, estando incluso neste preço proposto pela CONTRATADA (proposta comercial), todos os demais serviços, softwares, pessoal, suprimentos e equipamentos para a prestação objeto desta licitação;

10.33.3. A prestação dos serviços terá uma carência de 06 (seis) meses para iniciar os pagamentos. Este prazo terá início com a efetiva implementação dos equipamentos que poderão se dar, de forma escalonada de acordo com o interesse público. Após esse período as faturas serão pagas no mínimo 02 (duas) medições por mês durante os próximos 08 (oito) meses, findado esse prazo passara pagar uma medição mensal.

10.33.4. Não haverá remuneração à CONTRATADA quando o equipamento ou o sistema não estiver em operação, sendo descontado em planilha de medição;

10.34. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.34.1. Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

10.34.2. Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

10.34.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

10.34.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

10.35.5. Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

11 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

11.2.1. Data de emissão;

11.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato - Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada na Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Parque. CEP 74.980-000;

11.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

11.2.4. Valor unitário e total;

11.2.5. Especificação do serviço prestado.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



11.4. Os preços praticados serão fixos e irremovíveis, nos termos da Lei 10.192/01.

11.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

11.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

2022.03.0366.26.122.8001.2080.33.90.40 – FONTE: 171 – FICHA 20220548

12.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Tesouro Municipal.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.

13.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do

contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

14.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

14.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

14.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

14.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

14.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

16.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

16.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

16.5. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

16.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

16.1.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

16.1.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

16.1.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior

abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.2. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

16.3. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de idoneidade

Anexo VII - Minuta de contrato

Anexo VIII - Orçamento

Anexo IX – Cronograma Físico - Financeiro

16.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

16.6. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

16.7. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

16.8. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.9. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

16.11. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.14. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar

Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo,

CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Fone: (62) 3238-

6798/7227/6741 E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

16.16. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.

16.17. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

16.18. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

16.19. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

17. DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Daniela Teles Silva
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022

1. JUSTIFICATIVA

A política brasileira para a área de trânsito enfoca que o tema trânsito está tão intrínseco na vida dos homens, que é impossível desassociá-lo de outros temas e situações vitais, como ir e vir bem-estar, satisfação de necessidades básicas entre outros. Considerando que os meios de locomoção por via terrestre são diversos, especialistas, universidades, órgãos governamentais, entre outros, vêm pensando como resolver o excesso de velocidade e a severidade dos acidentes de trânsito.

Para amenizar este problema foi executado um *levantamento/estudo técnico no município*, criterioso e tecnicamente fundamentado, de equipamentos eletrônicos destinados à medição das velocidades praticadas pelos veículos, detecção e geração de imagens relativas aos excessos de velocidade cometida, propondo uma verdadeira reengenharia do gerenciamento e fiscalização de trânsito por parte da Prefeitura Municipal.

Para análise dos pontos críticos, este levantamento baseou-se nas **Resoluções nºs 798 de 02 de setembro de 2020 e 804 de 16 de novembro de 2020** do CONTRAN, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, o objetivo da presente contratação será a obtenção da redução significativa dos índices de acidentes, bem como garantir o maior respeito as velocidades máximas regulamentadas nas vias, garantir o respeito à sinalização semafórica, as proibições de conversão, as restrições de circulação, faixa exclusiva e em paralelo ao parque tecnológico, proporcionar mecanismos de segurança para o controle e fiscalização de entrada, circulação e saída de veículos, gerando dados estatísticos de volumetria, bem como fiscalização de veículos com restrição (furto/roubo, licenciamento e bloqueio diversos) nas vias de circunscrição do órgão municipal de trânsito.

A implantação de monitoramento e fiscalização automática fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Número de acidentes de trânsito;



- Aumento da frota de veículos nos últimos anos;
- O contínuo crescimento do município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores;
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro;
- Modernizar o trânsito do município com a utilização de tecnologia já reconhecidamente consolidada em outras cidades;

Neste contexto é dever da CONTRATANTE, como órgão da administração pública responsável pelo trânsito, dentro de sua circunscrição e suas competências, criar e manter condições para o trânsito seguro e a utilização de equipamentos eletrônicos auxiliares à fiscalização no controle das velocidades e no avanço de sinais, está dentro do que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, no art. 280, § 2º e as demais normatizações, tais como resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Industrial e Tecnologia –INMETRO.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência para vias sob circunscrição do município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
1.1	Radar de velocidade fixo com LAP
1.2	Radar de Semáforo Vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com velocidade com LAP
1.3	Barreira Eletrônica Educacional (Lombada Eletrônica) com LAP
1.4	Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos com LAP (Zona de Restrição)



2.	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
2.1	Serviço de processamento de infrações WEB
2.2	Terminal de Autoatendimento móvel - Totem
3.	GEORREFENCIAMENTO E DETECTOR VOLUMÉTRICO ATRAVÉS DE LAÇO DE DETECÇÃO VIRTUAL
3.1	Serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.
3.2	Serviço de locação de Detector Volumétrico através de Laço Detector Virtual

3. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PLANILHA DE CUSTOS				Total	Total	Total
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtde	Unitário	Mensal	60 meses
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
1.1	Radar de velocidade fixo com LAP	Faixa	140	R\$ 4.425,00	619.500,00	37.170.000,00
1.2	Radar de Semáforo Vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com velocidade com LAP	Faixa	40	R\$ 4.547,91	181.916,40	10.914.984,00
1.3	Barreira Eletrônica Educacional (Lombada Eletrônica) com LAP	Faixa	16	R\$ 3.419,83	54.717,28	3.283.036,80
1.4	Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos com LAP (Zona de Restrição)	Faixa	4	R\$ 10.944,41	43.777,64	2.626.658,40
2.	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS					
2.1	Serviço de processamento de infrações WEB	sist./mês	1	R\$ 43.125,33	43.125,33	2.587.519,80
2.2	Terminal de Autoatendimento móvel - Totem	eq/mês	2	R\$ 3.968,93	7.937,86	476.271,60
3.	GEORREFENCIAMENTO E DETECTOR VOLUMÉTRICO ATRAVÉS DE LAÇO DE DETECÇÃO VIRTUAL					
3.1	Serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.	km	60	R\$ 1.570,75	R\$ 1.570,75	94.245,00



3.2	Serviço de locação de Detector Volumétrico através de Laço Detector Virtual	sist./mês	1	R\$ 10.247,45	10.247,45	614.847,00
TOTAL GERAL – 60 MESES						57.767.562,60

Obs: Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a IN SLTI/MP nº N° 73, de 05 de Agosto de 2020 e suas alterações, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado. Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua publicação.

Quando da prorrogação contratual, a Prefeitura assegurar-se-á que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado.

5. REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

Para o pleno êxito de implantação deste projeto e para que o processo de fiscalização do município não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implantação dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com o cronograma proposto.

Este projeto visa implantar uma solução que contemple a implementação de equipamentos de monitoramento e medição das desobediências às regulamentações e regras de trânsito, e que permita a identificação e detecção automática de infrações específicas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidas pela Administração, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, com os respectivos custos e prazos de execução, observadas as Especificações Técnicas.

Todos os equipamentos que possuam funções metrológicas deverão ter seus modelos aprovados/homologados pelo Inmetro.

Os locais (pontos de implementação dos RADARES) foram determinados após estudo técnico preliminar da municipalidade.

Os projetos de sinalização vertical e horizontal serão realizados pela CONTRATANTE.

As ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos de implementação e manutenção dos equipamentos fiscalizadores deverão acompanhar os projetos.

Quanto a materiais e processos envolvidos no fornecimento, suas características e padronização deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Onde essas normas forem omissas, poderão ser utilizadas as normas de outros países, desde que sejam aplicáveis em território nacional por força de tratado assinado e ratificado pelo Brasil.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução das obras civis tais como: tubulação e dutos para fiação, fundações e estrutura dos equipamentos, infraestrutura, implantação de sensores, recuperação do pavimento, caso necessário conforme a solução técnica adotada, energização e despesas decorrentes, a implantação de dispositivos de segurança, a sinalização de trânsito, bem como a execução de todas as outras atividades necessárias à implementação e operação dos equipamentos;

As demolições necessárias serão executadas com cuidado, resguardando-se infraestruturas e urbanização (calçadas, gramas, jardins) existentes. Tudo o que for avariado deverá ser recomposto e reparado após a implantação dos equipamentos;

As obras para implementação dos equipamentos, se necessário, serão licenciadas, registradas e regularizadas, pela CONTRATADA, junto aos órgãos responsáveis;

A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00h e 18:00h, com periodicidade mensal, a partir da data de entrada em operação de cada equipamento.

Relatórios de manutenções mensais (preventiva e corretiva) contendo:

- a) Número de série do equipamento que passou por manutenção;
- b) O motivo pelo qual o equipamento está passando pela manutenção e os procedimentos realizados.

Relatórios mensais de depredações (cometidas por atos de vandalismo) contendo:

- a) O número de série do equipamento que sofreu a depredação;
- b) O tipo de depredação a qual o equipamento foi submetido e o item avariado, bem como procedimentos realizados para sua manutenção;
- c) O dia e a hora em que foi identificada;

d) A data e o horário de início e término da manutenção realizada;

6. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Todos os equipamentos entregues serão devidamente fiscalizados pela Prefeitura, e em caso de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser trocados imediatamente.

Este Termo de Referência prevê manutenção preventiva e corretiva, bem como todas as peças sobressalentes necessárias para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas.

Devido à natureza do objeto, não é possível estimar o quantitativo das peças sobressalentes, pois não há como prever qual componente irá danificar-se.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Quando da realização do Teste de Conceito, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, quando couber, os seguintes documentos:

- a) Portaria de aprovação de modelo(s), expedida pelo Instituto Nacional de metrologia e Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO-DIMEL);

Para equipamentos fabricados no exterior deverá ser apresentada documentação comprobatória, em português, de representante comercial no Brasil, autenticado pela repartição consular ou serviço consular brasileiro no país de origem de fabricação do equipamento.

8. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Equipamento: Serviço de Locação de *Radar de Velocidade Tipo Fixo com LAP* (Leitura Automática de Placas), que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RADAR FIXO SEM MOSTRADOR DE VELOCIDADE				
Ponto	VIA	BAIRRO	Referência	Nº faixas
1	ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO	JD. MARIA INÊS	CURVA 01	4
2	ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO	JD. MARIA INÊS	CURVA 02	2



3	ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO	JD. MARIA INÊS	PRÓX AO COND. SERRA DE GOIÁS	4
4	AV. ATLANTICA	JD. BURITI SERENO	TRECHO ENTRE AS ROTATORIAS DA AV. GRAÇA ARANHA E CONDE DE IRAJÁ	4
5	AV. ATLÂNTICA	JD. BURITI SERENO	TRECHO ENTRE AS ROTATORIAS DA AV. GRAÇA ARANHA E BARÃO DE ICARAÍ	4
6	AV. BELA VISTA	PQ. TRINDADE	ENTRADA DO PQ. TRINDADE	2
7	AV. BELA VISTA	JARDIM OLÍMPICO	CURVA PROX AO CAMPUS UCG	2
8	AV. BRASIL	PQ. DAS NAÇÕES	BAIXADA	4
9	AV. DAS BANDEIRAS	VILA BRASÍLIA	PROX A INTERSEÇÃO C/ RUA PARAGUAÇU	4
10	AV. DIAMANTE	ST. CONDE DOS ARCOS	PROX AO HUAPA	4
11	AV. DIAMANTE	JD. DAS OLIVEIRAS	PROX AO SUP. TABOCÃO	4
12	AV. DIAMANTE	JD. DAS OLIVEIRAS	ALTO DO PONTAL SUL	4
13	AV. INDEPENDÊNCIA	JD. MONTE CRISTO	TRECHO ENTRE AV. TRIÂNGULO E RUA 06	4
14	AV. INDEPENDÊNCIA	JD. IPIRANGA, Qd.03	PROX. AO POSTO GEMA E ROTATÓRIA	4
15	AV. INDEPENDÊNCIA	JD. IPIRANGA, Qd.32	PROX. A ESCOLA IRMA ANGÉLICA	4
16	AV. LIBERDADE	GARAVELO	PROX AS TORRES DE CELULAR	4
17	AV. PEDRO LUÍS RIBEIRO	ST. MANSÕES PARAÍSO	PROX. A FUNDAÇÃO BRADESCO	4
18	Av.FURNAS	ST. ARAGUAIA	CURVA DO FORUM	4
19	AV. RIO VERDE	JD. HELVECIA	TRECHO ENTRE GO-040 E AV. GUYRAUPIA	2
20	AV. RIO VERDE	JD. HELVECIA	CURVA DO JD. HELVÉCIA	2
21	AV. RIO VERDE	VILA SÃO TOMÁS	BLOCOS RESIDENCIAIS	2



22	AV. SÃO PAULO	PQ. PRIMAVERA	ANTES DA AV. DAS AVENCAS E AV. SÃO JOÃO	4
23	AV. SÃO PAULO	VILA MARIA	PROX AO POSTO SHELL, SAÍDA PARA BR-153	4
24	AV. SÃO PAULO	PQ. REAL	BAIXADA DA COMPLEITE	4
25	AV. UIRAPURU	ST. MORADA DOS PÁSSAROS	BAIXADA DO CÓRREGO	2
26	AV. JATAÍ	ST. SANTA LUZIA, QD.34		4
27	AV. GUIRAUPIA	JD. HELVÉCIA, QD.94		4
28	AV. ZOROASTRO ARTIAGA	CJ. CRUZEIRO DO SUL	LUÍS RIBEIRO E AV. GRAÇA ARANHA	4
29	Av. V-8	MANSÕES PARAÍSO, QD.19 LT.6	SENTIDO BR-153 / GO-040	2
30	Av. V-8	MANSÕES PARAÍSO, QD.14 LT.5	GO-040 / BR-153	2
31	AV. DA PAZ	GARAVELO	PROX A ESCOLA MARIA ROSILDA	2
32	AV. DAS NAÇÕES	PQ. DAS NAÇÕES	SUP. HIPERBOM	4
33	AV. BELA VISTA	JD. DAS ESMERALDAS	PROX A UNIFAN	2
34	AV. BELA VISTA	JD. SANTO ANTÔNIO	PROX A ESCOLA CECILIA MEIRELES	2
35	AV. INDEPENDÊNCIA	CIDADE LIVRE	PROX AO COLÉGIO MARSOMILTO ALVES	4
36	AV. INDEPENDÊNCIA	VILLAGE GARAVELO	PROX A PISTA DE CAMINHADA	4
37	AV. LIBERDADE	GARAVELO	PROX AO 2º CRPM	4
38	AV. PEDRO LUIS RIBEIRO	JD. BELA MORADA	PROX A FANAP	4
39	AV. PERIMETRAL	ST. ARAGUAIA	PROX AO SESI	4
40	AV. SÃO PAULO	JD. DAS ESMERALDAS	PROX AO CORREIOS	4
41	AV. W5	JD. OLÍMPICO	TRECHO ENTRE AV. SANTA RITA E AV. MONTE CRISTO	4
42	AV. W5	JD. OLÍMPICO	TRECHO ENTRE AV. MONTE CRISTO E RUA X-60	4
43	AV. V-5	CIDADE VERA CRUZ		4
44	AV. VEIGA VALLE	ST. VEIGA JARDIM	BAIXADA DO CÓRREGO	4
45	Av. V8	PAPILLON PARK, QD.21 LT.25	BR-153 / GO-040	2

46	Av.V8	PAPILLON PARK, QD.25 LT.04	GO-040/ BR-153	2
47	Av.V8	VERA CRUZ I, Qd. 328 Lt. 10E	BR-153 / GO-040	2
48	Av.V8	VERA CRUZ I, Qd. Area Lt. Area	GO-040/ BR-153	2
49	Av.União	Garavelo Park, Qd.91 LT.12	BR-153 / GO-040	2
50	Av.União	Garavelo Park, Qd.111 LT.8	GO-040/ BR-153	2
51	Av.União	Garavelo Park, Qd.18 LT.2	BR-153 / GO-040	2
52	Av.União	Garavelo Park, Qd.4 LT.6	GO-040/ BR-153	2
53	Av.V6	Conj.Vera Cruz Qd.282	Próximo a Rua H124	2
54	Av.V6	Conj.Vera Cruz Qd.316	Próximo a Rua H121	2
55	Av.V5	Conj.Vera Cruz Qd.264	Próximo ao HMAP	2
56	Av.V5	Conj.Vera Cruz Qd.263	Próximo ao HMAP	2
57	Av.Coemitanga	Bairro Cardoso Qd.112	Próximo a Rua X15	2
58	Av.Coemitanga	Jardim Helvécia Qd.G	Próximo a Rua Inhumas	2
TOTAL				180

Equipamento: Serviço de Locação de *Avanço de Semáforo em Vermelho e Parada sobre a faixa de pedestre com velocidade com LAP*, que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE SEMÁFORO			
PONTO	VIA	BAIRRO	Nº faixas
1	AV. IGUALDADE X AV. DA PAZ	GARAVELO	3
2	AV. INDEPENDÊNCIA X AV. TRIÂNGULO	JD. CRISTALINO	6
3	AV. RIO VERDE X AV. CAPITÃO BRENO	VILA ROSA	2
4	AV. RIO VERDE X AV. DONA HILDA MANSO FIGUEIREDO	BAIRRO ILDA	4
5	AV. RIO VERDE X AV. DONA MARIA CARDOSO	JD. NOVA ERA	6
6	AV. RIO VERDE X AV. GUYRAUPIA	JARDIM HELVECIA	4
7	AV. RIO VERDE X AV. JOSÉ LEANDRO DA CRUZ	JD. LUZ	6
8	AV. RIO VERDE X AV. SÃO JOÃO	JD. NOVA ERA	4
9	AV. RIO VERDE X RUA PARAGUAÇU X AV. TAPAJÓS	VILA BRASÍLIA	5
10	AV. RIO VERDE X URU	JD. LUZ	6
11	AV. SÃO JOÃO QD.9	JD. NOVA ERA	2
12	AV. SÃO JOÃO X AV. DAS MANGUEIRAS	CRUZEIRO DO SUL	7
13	AV. SÃO PAULO X AV. COLONIZADORES	VL. BRASÍLIA	4



14	AV. SÃO PAULO X AV. MANGUEIRAS	PQ. PRIMAVERA	6
15	AV. ZOROASTRO ARTIAGA X AV. PEDRO L. RIBEIRO X AV. EUCLIDES DA CUNHA	CRUZEIRO DO SUL	7
16	AV-J2	MANSÕES PARAÍSO	4
17	AV.INDEPENDÊNCIA	VILLAGE GARAVELO	4
TOTAL			80

Equipamento: Serviço de Locação de *Barreira Eletrônica Educativa (Lombada Eletrônica)*, que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RADAR FIXO COM MOSTRADOR DE VELOCIDADE				
Ponto	VIA	BAIRRO	Referência	Nº faixas
1	Av.Anápolis	VILA BRASÍLIA	PROX A PISTA DE CAMINHADA E AO GINÁSIO	4
2	Av.Bela Vista	JD. DAS ESMERALDAS	PROX A UNIFAN	2
3	Av.Bela Vista	JD. SANTO ANTÔNIO	PROX A ESCOLA CECILIA MEIRELES	2
4	Av.Jataí	ST.SANTA LUZIA	BANCO SICOB	4
5	Av.Benedito Silvestre de Toledo	BAIRRO INDEPENDÊNCIA	BAIXADA DO CÓRREGO	4
TOTAL				16

Equipamento: Serviço de Locação de *Sistema de Controle de Tráfego em Locais Restritos com LAP (Zona de Restrição)*, que contemplem a implementação, operação e manutenção.

EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA RESTRIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS				
Ponto	VIA	BAIRRO	Referência	Nº faixas
1	Rua João Batista de Toledo Qd.16	Centro	Próximo ao Autoposto Natal	1
2	Rua Abrão Lourenço de Carvalho Qd.19	Centro	Próximo a Drogamarys	1
3	Rua São Domingos Qd.5	Centro	Próximo ao Cemitério	2
TOTAL				4

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS

Todas as condições e itens especificados a seguir fazem parte das soluções exigidas para atendimento ao objeto do Termo de Referência, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento na desclassificação da proposta. A presente especificação técnica tem

por objetivo definir os requisitos básicos que deverão ser atendidos para a disponibilização de equipamentos e demais sistemas integrados, constantes neste Termo de Referência.

9.1. Serviço de Locação de RADAR DE VELOCIDADE FIXO com Lap (Leitura Automática de Placas), que contemplem a implementação, operação e manutenção

Os serviços deverão compreender a implementação, operação e manutenção de sistema automático de registro de infrações por excesso de velocidade, devendo efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via.

O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética), sensor de detecção por faixa de rolamento e controlador.

O equipamento deverá possuir recurso de Leitura Automática de Placas (Pontos de OCR) para ser integrado ao Sistema de Análises e Inteligência (Cinturão de Segurança).

Este equipamento deverá ser capaz de armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura.

Características Operacionais Mínimas:

- Operar na faixa de 20 à 280 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h, conformidade com as disposições vigentes.
- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré-definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Medir a velocidade do veículo que trafega na contramão (sentido oposto ao autorizado para fluxo de veículos em uma rua, avenida ou logradouro) de direção, registrando o veículo

infrator bem como sua velocidade.

- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- Possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.
- Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC
- Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.2. Serviço de Locação de Equipamento de AVANÇO SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA, que contemplem a implementação, operação e manutenção

Os serviços deverão compreender a implementação, operação e manutenção de equipamento que deverá ser composto por dispositivos de detecção que registrem a invasão da faixa de retenção, desrespeito à fase vermelha do semáforo e à velocidade máxima permitida para o local, bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, faixa de rolamento, velocidade, etc).

O equipamento deverá possuir recurso de Leitura Automática de Placas (Pontos de OCR) para ser integrado ao Sistema de Análises e Inteligência (Cinturão de Segurança).

Os equipamentos/sistema na função relativa à detecção e registro de imagens de veículos que desrespeitam a fase vermelha do semáforo, deverão possuir Laudo Geral de Comprovação e Confiabilidade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO ou instituição de pesquisa reconhecida publicamente. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que o referido Laudo seja entregue e aceito pela Fiscalização do Contrato.

O equipamento deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado “tempo de retardo”.

O equipamento deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funções:

- Avanço de sinal - Art. 208
- Parada sobre faixa - Art. 208
- Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização - Art. 206
- Executar operação de conversão à direita em locais proibidos pela sinalização - Art. 207
- Executar operação de conversão à esquerda em locais proibidos pela sinalização - Art. 207
- Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas - Art. 193

Tempo de retardo

É o tempo após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos, em passos de 01 (um) segundo, durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

A critério da fiscalização do contrato, poderá também ser determinada uma velocidade mínima na qual a passagem do veículo durante a fase vermelha do semáforo seja ignorada.

Os equipamentos na função relativa à detecção e registro de imagem de veículo que desrespeitem a velocidade máxima permitida para o local, deverão atender ao disposto nas Resoluções do CONTRAN. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que seja comprovado o atendimento às referidas exigências.

O equipamento/sistema deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitam efetivamente à velocidade máxima permitida para o local.

Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela Municipalidade.

O enquadramento das infrações à velocidade deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro.

O funcionamento do equipamento deverá possibilitar sua utilização nos períodos diurnos e noturnos, obedecendo ao plano de operação pré-estabelecido pela Prefeitura.

Para o registro de imagens no período noturno, não poderá ser utilizada a iluminação artificial permanente visível, bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo, ou seja, automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada 1 (um) segundo.

Em cada uma das aproximações fiscalizadas, o sistema deverá armazenar de forma contínua pelo período de 24 horas, o volume veicular total, com os seguintes dados:

- horário;
- dia, mês e ano;
- velocidade (nas faixas de rolamento fiscalizadas).
- Quaisquer outros dados exigidos na legislação correspondente à Fiscalização Eletrônica;

Principais Características metrológicas

Intervalo de Medição (mínima): 20 a 280 km/h

Resolução: 1 km/h.

Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC

Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

Imagens

A imagem registrada pelo equipamento referido deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas nos subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres (poderá ser parcial), e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não serão aceitos qualquer tipo de edição nas imagens registradas originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. A Contratada deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais capturadas por meio digital.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

- local;
- data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
- hora, minutos e segundos;
- codificação da imagem para efeitos de identificação;
- codificação do equipamento/sistema utilizado;
- faixa de rolamento na qual foi registrada a infração;
- velocidade medida e velocidade regulamentada, quando for o caso.
- outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

O equipamento deverá possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.

Os dispositivos de registro das imagens (discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a Prefeitura no prazo máximo de 24 horas após o ocorrido.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.3. Serviço de Locação de BARREIRA ELETRÔNICA EDUCACIONAL (Lombada Eletrônica não Metrológica), que contemplem a instalação, operação e manutenção

Os serviços deverão compreender a implementação, operação e manutenção de Barreira Eletrônica deverá atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

- Vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;
- Vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;
- Vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.
- Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;
- Providos de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas de toda sorte;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60Hz, e tensão de entrada de 110/220Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);
- Possuir dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;
- Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;
- Dispor de recursos que possibilitem a detecção de velocidade dos veículos que transitarem no ponto da via da qual estejam instalados;
- Abranger todas as faixas de rolamento a serem controladas;
- Possibilitar sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horários programados;

- Possibilitar uso contínuo, 24horas do dia;
- Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a distância mínima de 100m, a partir do ponto em que estiver instalado;
- Possuir dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;
- Possuir dispositivo luminoso verde que seja acionado automaticamente detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;
- Possuir dispositivo luminoso alaranjado que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;
- Possibilitar a detecção de passagem dos veículos, indicando em display a velocidade detectada do veículo;

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.4. Serviço de Locação de Sistema de CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS com LAP, que contemplem a instalação, operação e manutenção

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O equipamento deverá possuir recurso de Leitura Automática de Placas (Pontos de OCR) para ser integrado ao Sistema de Análises e Inteligência (Cinturão de Segurança).

O sistema de forma automática deverá:

- Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;

- Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

- Processador de via
- Câmera de captura de imagem
- Detector de Eixos
- Detector de Rodagem Dupla
- Detector de Veículo

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.



A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Na época da implementação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EIXOS	EXISTÊNCIA DE RODAGEM DUPLA	MASSA METÁLICA
CAT 1	Veículos de Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.5. Serviço de Locação de SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS E TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO

QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO WEB E TOTEM		
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE



a - SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE PROCESSAMENTO INFRAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO, RECURSOS E PAGAMENTOS	Licença de Software / Mês	01
b - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO (TOTEM)	equipamento / Mês	02

Descrição dos Sistemas:

a - SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE PROCESSAMENTO INFRAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO, RECURSOS E PAGAMENTOS

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários para acesso à plataforma WEB de autogestão de processamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) municipais, recursos e pagamentos com as seguintes características mínimas:

O Sistema deverá dispor de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantindo o cumprimento das exigências do DENATRAN através de suas Portarias, Resoluções e Deliberações em vigor;

O Sistema deverá dispor de mecanismos para validação dos dados mínimos de preenchimento obrigatório dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do Órgão Estadual de Trânsito;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito por agente fiscalizador, seus dados deverão constar na notificação da autuação enviada ao proprietário;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração, o controle da arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito;

O Sistema deverá possuir rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos Agentes fiscalizadores do município, impedindo que venham ser processados Autos de Infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280;

O Sistema deverá dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão. Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão à todas as rotinas do sistema (menus);

O Sistema deverá dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O sistema deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários;

O Sistema deverá dispor de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão e atualização de no mínimo os seguintes dados: código do órgão autuador, código do município, nome do órgão de trânsito, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do órgão de trânsito, telefone para contato, site, e-mail, endereço da JARI, telefone da JARI. Além dos dados a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do município e do brasão do governo;

O Sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos registros referente aos agentes autuadores, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: código/matricula, nome completo, nome de guerra, convênio e horário de trabalho. O sistema deverá possibilitar também o registro da data de descredenciamento do agente, sendo controlado para que nenhum auto de infração com data posterior ao descredenciamento seja processado.

O Sistema deverá possibilitar a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando os arquivos em seu banco de dados;

O Sistema deverá possuir mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;

O Sistema deverá garantir a consistência de forma e conteúdo das informações, constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portaria nº 59/2007 do DENATRAN, informando falhas no preenchimento das autuações;

O Sistema deverá garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito;

O Sistema deverá possuir mecanismos para consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento dos registros de auto de infração até a efetiva geração da notificação de Autuação em prazo hábil;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de Auto de Infração de Trânsito que for outorgado a cada agente fiscalizador permitindo o controle de entrega e recebimento dos talões manuais aos agentes, bem como efetuar o recebimento dos autos de infração, possibilitando, a qualquer tempo, visualizar os autos e talões não entregues pelos agentes;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art.257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;

No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita o controle e a reimpressão de notificações;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita integração com o sistema de talões eletrônicos de multa;

O Sistema deverá dispor de rotina que permita o cadastro e manutenção do(s) equipamento(s) eletrônico(s) utilizado para fiscalização pelo Órgão de Trânsito, sendo atribuídas aferições realizadas pelo INMETRO ou empresa certificada por este. O sistema deverá informar ao usuário as aferições que se encontram ativas e as aferições vencidas;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a validade da(s) data(s) de aferição do(s) equipamento(s) eletrônico(s) não permitindo a geração de multas de trânsito, caso estes possuam aferições expiradas;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes de trânsito;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;

O Sistema deverá dispor de acesso às informações dos processos de Advertência, Defesa da Autuação, 1ª instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância junto ao CETRAN;

O Sistema deverá dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

O Sistema deverá possibilitar a emissão de auto de infração eletrônico para autuações lavradas por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

O Sistema deverá possibilitar a emissão de auto de infração manual para autuações lavradas por Agentes de Fiscalização de Trânsito, Policiais Militares e Guardas Municipais;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de Advertência, Defesa da Autuação, do recurso interposto à penalidade e recurso em segunda instância pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente, capa de processo, notificação de resultado de processo endereçado ao requerente;

O sistema deverá ter opção de mecanismo em aceitar a inclusão de número de Processo Administrativo para os recursos de Advertência, Defesa da Autuação, 1ª e 2ª Instância;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do Órgão Estadual de Trânsito;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de conversão de multa para advertência, pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

O Sistema deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento, pelo usuário, de layouts de arquivos para importação de registros de infrações de trânsito, proveniente de equipamento fiscalizador eletrônico, permitindo a importação de arquivos de empresas distintas, com seus respectivos layouts, sem a necessidade de alteração no sistema;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a importação de arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, conforme layout previamente cadastrado;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a geração de arquivo de retorno e relatório, informando registros importados e possíveis divergências encontradas, após a importação do arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, sendo estes disponibilizados a empresa responsável para devidas providências;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo sistema;

O Sistema deverá fornecer, no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do sistema DETRAN, relatório/listagem dos registros com retorno inconsistente possibilitando ao usuário do sistema a verificação da inconsistente. O sistema deverá dispor também de segunda via dos relatórios/listagens citados, podendo estes ser emitidos em qualquer tempo;

O Sistema deverá fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo Órgão Estadual de Trânsito;

O Sistema deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitados, enviados e retornados pelo sistema do DETRAN;

O Sistema deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema RENAINF. O Sistema deverá atender ao manual RENAINF e suas atualizações;

O Sistema deverá fornecer ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, utilizadas pelo Órgão de Trânsito para arrecadação das autuações aplicadas;

O Sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a integração com sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:

O Sistema deverá permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;

O Sistema deverá ser integrado a rede lógica da CONTRATANTE;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do dispositivo móvel e da impressora portátil;

O Sistema deverá, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastrado do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do município;

O Sistema deverá permitir a importação de lotes de imagens de autos de infração digitalizados. Deve permitir também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito;

O Sistema deverá possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

O Sistema deverá dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, por meio do número do AIT, placa, RENAVAM ou nome do proprietário do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

O Sistema deverá dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

O Sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do Licenciamento Eletrônico, na rede bancária credenciada;

O Sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;

O Sistema deverá permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;

O Sistema deverá dispor de consulta de registros de infração de trânsito, apresentando todos os dados da autuação, notificações emitidas, veículo autuado, proprietário, condutor, protocolos emitidos para o auto de infração correspondente além das informações do(s) registro(s) de Pagamento(s) que porventura possam ocorrer. O Sistema deverá ainda permitir a impressão dos dados consultados;

O Sistema deverá possuir relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem o Órgão de Trânsito no acompanhamento das atividades e na tomada de decisões, sendo disponibilizado aos usuários no mínimo os seguintes relatórios:

O Sistema deverá possuir interface de comunicação para inscrição das autuações vencidas e não pagas em dívida ativa do município, para tanto deverá ser capaz de realizar exportação de arquivo em layout devido pela CONTRATANTE para inclusão do registro referente a autuação;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da produtividade dos operadores do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de auto de infração, poderá ser emitido para todos os agentes autuadores ou somente para um tipo de agente autuador selecionado. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo, bem como o percentual que cada tipo representa do total de autuações aplicadas no mês. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o histórico da frota municipal de veículos;

O Sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

O Sistema deverá permitir ao operador do sistema a geração de relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;

O Sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentuais de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela gravidade para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para a gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (Conductor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais etc.), além do total de autuações aplicada no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais etc.), além do total de autuações aplicada no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de hora, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais etc.), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (Manuais) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do DENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais) ou o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais ou o tipo de autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (Manuais, etc.), e por enquadramento, atendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito) o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverá ser apresentado em cada mês o total de recursos de Advertência, Defesa da Autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor, efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado o sistema deverá mostrar também os totais deferidos, indeferidos e sem julgamento;

O Sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Número do Protocolo, Data, Nome do Solicitante e quando existirem deverá ser apresentado os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (manuais, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de autuador (Guarda Municipal, Polícia Militar e Agente de Trânsito), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (Boleto, Licenciamento Eletrônico, RENAINF, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá prever que caso a CONTRATANTE venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela CONTRATANTE, sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, Tipo do Pagamento (Boleto Bancário, Licenciamento Eletrônico etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancária;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo DENATRAN, como: Dados do órgão de trânsito do município, e para cada mês apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;

A Solução, de forma a facilitar o planejamento financeiro do órgão municipal de trânsito o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;

O Sistema deverá permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;

O Sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela, no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e Status (em aberto, paga, inválida etc.). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;

O Sistema deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos correios, com a emissão das Notificações, e junto ao DETRAN, relativo aos custos dos bloqueios dos veículos;

O Sistema deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos Bancos (tarifa), Detran e Denatran;

O Sistema deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;

O Sistema deverá solicitar o motivo da restituição, sendo os seguintes possíveis: restituição por duplicidade de pagamento, restituição por processo deferido, restituição por pagamento a maior. Com base no motivo informado o sistema deverá validar as informações e permitir ao operador do sistema acolher ou não a solicitação e registrar em caso de acolhimento qual(is) o(s) pagamento(s) que deverá(ão) ser restituído(s), a data do resultado, a quantidade de pagamentos a restituir, o valor total a ser restituído e a observação/motivo da restituição;

O Sistema deverá permitir após o lançamento do resultado da solicitação de restituição onde deverá gerar protocolo de ressarcimento a ser encaminhado para a tesouraria do município, contendo os seguintes dados mínimos: Identificação do Processo (Número de Protocolo) inclusive com código de barras, Número do Auto de Infração, Placa do Veículo, Nome do Recorrente, Dados dos Pagamentos Cadastrados para o Auto de Infração (Tipo, Data e Valor), resultado da solicitação (acolhido ou não acolhido), informações do deferimento do processo (quando for o caso) além do valor total a ser restituído;

O Sistema deverá possuir funcionalidade que permita ao operador do sistema realizar a consulta dos envios dos registros ao sistema Órgão Estadual de Trânsito. A rotina deverá permitir o filtro pelo número do auto de infração, sendo possível terminar o histórico na base do DETRAN ou do sistema RENAINF. Selecionado o auto de infração o sistema deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: número do arquivo, data de importação, placa enviada, operação enviada, código do retorno. A rotina deverá apresentar também a tabela contendo todos os códigos de retorno e descrição de retorno do arquivo informado para todas as operações;

Deverá possuir mecanismo para o controle de acesso às rotinas do sistema. Deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitidos para logar no sistema;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O sistema deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário está vinculado;

O Sistema deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;

O Sistema deverá registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro;

O Sistema deverá possuir e manter cadastros com motivos padrões utilizados no sistema, sendo possível o cadastramento dos motivos para os seguintes itens: Motivo de Cancelamento, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Recursos, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Solicitação de Conversão de Multa em Advertência;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento

/ inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;

O Sistema deverá possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O sistema deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua atuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações prevista em legislação municipal pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrados, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Decibelímetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Etilômetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrente. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

O Sistema deverá possibilitar a geração do arquivo "M" referente ao recolhimento do FUNSET das multas de trânsito arrecadadas pelo Órgão de Trânsito, que deve ser enviado ao DENATRAN (FunsetNet) até o 20º dia de cada mês;

O Sistema deverá seguir o layout para geração arquivo M, devendo seguir as especificações existentes na Portaria Nº 242, de 3 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria Nº 34, de 25 de fevereiro de 2016;

O Sistema deverá gerenciar o controle de talões manuais, permitindo o registro da entrega dos talões aos agentes autuadores, sendo armazenado o agente responsável pelo talonário, o tipo do talão (municipal ou estadual), o número de identificação do mesmo, sendo calculado através do parâmetro o número do último auto, além da data de entrega ao Agente. Com base nos parâmetros fornecidos após o lançamento do talão, deverá gerar um registro para cada auto de infração pertencente ao talão, sendo realizado o controle quanto a qual auto de infração já foi entregue ao órgão de trânsito e qual ainda se encontra em poder do agente autuador;

O Sistema deverá possuir consulta de talões manuais entregues aos agentes autuadores, permitindo a busca pelos seguintes campos: status do talão (todos, somente os pendentes, somente os devolvidos), intervalo de data de entrega, número do talão ou agente autuador. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem de todos os talões sendo diferenciados os talões com todos os autos devolvidos e os talões com autos ainda não entregues. Ao selecionar o talão desejado, o Sistema deverá apresentar todos os autos que pertencem ao mesmo, informando quais já foram entregues e quais ainda se encontram pendentes. A rotina deverá permitir ainda a impressão da listagem com os talões e autos de infração, agrupando o relatório por agente, e apresentando no mínimo os seguintes dados: número do auto e data da entrega;

Não havendo o cadastramento do Talão no Sistema e este seja processado, o mesmo irá automaticamente predefinir no intervalo numérico do talão o código do agente quando da lavratura da primeira autuação, após a sua digitalização e processamento;

Havendo divergência do número do agente preenchido no AIT manual com o registro do Sistema deverá possibilitar a geração de relatório dos AIT's com número de agente divergente do atribuído;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento da devolução dos talões de papel utilizado pelos agentes autuadores. Ao informar o talão a ser devolvido, o sistema deverá apresentar em tela ao operador do sistema, quais os autos de infração foram entregues ao departamento e quais ainda se encontram em poder do agente autuador. O sistema deverá possuir consistência permitindo que somente talões, em que todos os autos de infração foram entregues ao Órgão de Trânsito seja permitida a sua devolução. Para estes

casos o operador do sistema deverá informar a data de devolução e caso necessário alguma observação sobre a mesma;

O Sistema deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em 'stand by', não sendo possível a emissão da Notificação de Autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Auto de Infração, Data e Hora da Inclusão da Pendência, Data Limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;

O Sistema deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por talonário eletrônico. O sistema deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação ser tomada bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;

O Sistema deverá possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da Notificação de Autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de Autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de infração, a foto da autuação sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessário, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;

A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: Número do Auto de Infração, Infração, Placa, Local, Data e Hora além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações.

O Sistema deverá possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (Número do Auto de Infração, Placa, Data de

Infração, Valor da Multa, Local da Infração, Infração) os dados do proprietário (CNPJ, Razão Social, Endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (Número do Auto, Data e Local da Infração), quando for o caso. O sistema deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;

O Sistema deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação (Autuação, Penalidade), Resultado de Recurso e Multas em aberto foram efetivamente postados junto a EBCT. O sistema deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

O Sistema deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação de Penalidade foi efetivamente postado junto EBCT. O Sistema deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o registro e protocolo de solicitação de Aplicação de Penalidade em Advertência a serem encaminhados a autoridade de trânsito, fornecendo ferramenta para que o operador do sistema ao informar o auto de infração desejado possa fornecer as informações do recorrente e do processo;

O Sistema deverá possuir ferramenta que possibilite a consulta de registros de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência já cadastrados, fornecendo como parâmetro um dos seguintes dados: Número do Protocolo / ano, Número do Auto de Infração, Placa ou Nome do Recorrente;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os Protocolos de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso o motivo do resultado (previamente cadastrado) bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessário;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do

sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;

O Sistema deverá dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: Placa, RENAVAM, Chassi ou Nome do Proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das infrações registradas para o veículo. O sistema deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O Sistema deverá possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, Placa, Data da Infração, Prazo para emissão da Notificação de Autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da Notificação de autuação, Data de Homologação, Cadastro junto ao INFRAEST. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de Recebimento, autos aguardando dados do proprietário, autos aguardando Lançamento de Notificação, autos aguardando validação / homologação, autos aguardando resolução de pendência e autos aguardando cadastro junto ao INFRAEST;

O Sistema deverá possuir uma consulta de Notificações de Penalidade prontas para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (estadual ou RENAINF), competência da infração e nome do proprietário. O sistema deverá apresentar o total de registro da consulta além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta;

O Sistema deverá dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN, Placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto além das

informações da multa NIC quando for o caso. O sistema deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O Sistema deverá dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número / ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor, CPF do condutor, RG do condutor. Nos casos de processos de recurso de multas (Advertência, Defesa da Autuação, primeira Instância ou segunda Instância) O Sistema deverá apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido) a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, município do veículo, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da Infração, prazo máximo para Advertência, Defesa da Autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;

O Sistema deverá possuir consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN, Placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;

O Sistema deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Autuação gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O Sistema deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo

(impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O Sistema deverá possuir rotina que permita que as Notificações de Autuação, Advertência, Penalidade, Resultado de Advertência, Defesa da Autuação, Recurso em 1ª e 2ª Instância e Multas de Trânsito Pendentes não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital.

O Sistema deverá estar integrado aos demais Sistemas mencionados nos itens acima;

O Sistema deverá possuir validação das informações dos autos de infração manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN e RENAINF;

O Sistema deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de autuação e penalidade de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da CONTRATANTE, e da FEBRABAN, permitir a inclusão das infrações no banco e dados do DETRAN e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;

O sistema de gestão e processamento das infrações de trânsito deverá funcionar aos sistemas operacionais/navegadores (Google, Mozilla, Microsoft), podendo ser utilizado sistema que atenda às necessidades da CONTRATANTE, devendo ser comprovado o atendimento a todas as etapas, validações e itens do edital afim de garantir a qualidade dos serviços executados pela mesma. Todas as funcionalidades utilizadas pelo Órgão de Trânsito, tais como: consultas, protocolos, relatórios deverá ser disponibilizada em plataforma WEB;

O Sistema deverá possuir funcionalidade de digitação para transcrição de dados a partir de imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados de acordo com a Portaria DENATRAN nº 59 e/ou determinação da Administração Municipal, o Sistema deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento da digitação, identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador, quando da digitação, se oriente somente pelos campos mapeados na

imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação;

Os prazos para conversão da autuação em multa, da não indicação de condutor infrator em Multa NIC e outros prazos de processamento serão definidos pelo órgão de trânsito, desde que respeitadas as legislações vigentes;

O Sistema deverá possuir função para geração de relatório das imagens infratoras (equipamentos de fiscalização eletrônica), contendo período, tipo de equipamento, número do equipamento e AIT validado e invalidado. Deverá realizar a pesquisa por data da infração e convalidação;

O Sistema deverá possuir função para consulta de Auto de Infração manual digitalizado/processado por faixa e período. Cada resultado deverá possuir a opção de visualização do AIT digitalizado;

O Sistema deverá possuir função para Desvinculação de multa de trânsito (inclusão, exclusão e consulta) nos motivos de Leilão Órgão de Trânsito autuador (CONTRATANTE), Outros Órgãos de Trânsito Municipais, DETRAN, Órgãos Rodoviários Estaduais e Federais, DER, DNIT, ANTT, Judicial e por Determinação Judicial). Deverá possuir os campos necessários para incluir dados do responsável pelos débitos ou opção de busca pelo proprietário na época da infração. Deverá possuir opção para upload do arquivo com os dados do Leilão ou Determinação Judicial (cópia do processo);

O Sistema deverá possuir função para cadastramento, alteração e exclusão de placas de veículos com imunidade, com opção para período, tipos de enquadramento e motivo. Deverá possuir opção para geração de relatórios de placas com imunidade;

O Sistema deverá possuir opção de consulta através de relatório dinâmico que possibilite consulta por filtros para os diversos módulos (AIT, Processos, Financeiro etc.);

Após a implantação do Sistema, a CONTRATADA será responsável por manter o sistema atualizado de acordo com a legislação vigente, bem como atender às Resoluções do CONTRAN e Deliberações do DENATRAN em tempo hábil;

O Sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA.

b - Terminal de autoatendimento móvel (Totem)

A empresa contratada deverá instalar dois totens, devidamente contemplados no sistema de processamento, destinados ao autoatendimento, sendo um na secretaria de trânsito e outro na sede da Prefeitura Municipal. O terminal de autoatendimento móvel deverá possuir estrutura móvel com todos os periféricos integrados (all in one) com as seguintes configurações mínimas:

- Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;
- Monitor principal de 21 Touchscreen;
- Impressora Laser A4 Monocromática, com resolução de 600x 600dpi, duplex – Impressão frente e verso, velocidade de 20 ppm em A4, com ciclo de trabalho de 5.000 páginas;
- Computador com processador de 1.4 GHZ, 2 GB de memória RAM, 500 Gb de HD;

O módulo deverá ter seu sistema integrado com sistema de gerenciamento e processamento de multas de trânsito, disponibilizando aos munícipes as seguintes funcionalidades:

- Consulta de notificação de autuação e notificação de imposição de penalidade;
- Consulta de pontuações;
- Consulta de Recursos em todas as instâncias;
- Visualizar imagens geradas por equipamentos de fiscalização de velocidade (Radar).
- Visualizar imagens providas de equipamentos não metrológicos, (Avanço de Semáforo);
- Impressão de Notificação de Imposição de Penalidade;
- Impressão de Formulário de Recursos;

9.6. Serviço de Locação de Sistema de Georeferenciamento, que contemple a implantação, operação e manutenção

Especificação Mínima:

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de Georeferenciamento de vias que utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis, em especial todos os elementos que compõem a sinalização horizontal, vertical e das condições reais conservação das vias públicas. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Os serviços de Georreferenciamento é uma importante ferramenta no registro de imagens associadas a todos os locais de implantação dos equipamentos de fiscalização eletrônica bem como em locais de alto risco para pedestres e condutores, é necessário para que sejam registradas todas as informações quanto as sinalizações horizontal, vertical e semaforica, além das condições do piso. Informações de suma importância para o caso onde ocorra acidentes ou mesmo a simples impetração de recursos referentes a aplicação de penalidades impostas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica. Os serviços de georreferenciamento permitira o arquivo das imagens, georreferenciadas ao mapa de ruas e avenidas do município, captando e arquivando-as na forma em que os usuarios a observam, em ângulos de 360 graus.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georeferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A empresa deverá dispor de veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo deverá possuir 6 câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos deverão estar conectados a uma rede de computadores a fim de permitir o armazenamento de dados e informações de localização em tempo real.

As câmeras deverão obter imagens e fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

As câmeras digitais deverão ser coloridas, fornecendo uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam em vídeo os ativos das vias, tais como: gradis de segurança, postes de iluminação, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georeferenciado os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrica) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georeferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georeferenciado deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georeferenciado que estejam dentro da malha.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada deverá ser revista e garantindo a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados deverão ser sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração às imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Desta forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

Metodologia aplicada

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georeferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de vídeo digital;
- Pós-processamento e análise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;

- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento das condições das vias, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.
- Levantamento dos locais de implementação dos equipamentos de monitoramento (Radares).

Dados a serem coletados

Informação da sinalização horizontal, vertical, bem como as condições do pavimento das vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.

As câmeras que compõem a solução deverão ser do tipo digital, colorida (1280x960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- Módulo I - Comando do GPS e do DMI.
- Módulo II - Comando da recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- Módulo III - Controle do software de navegação e geração do traçado, da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétrica), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;

- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato “.jpg”;
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até 10Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em Encoder Digital, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de backup das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

- Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).
- Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georeferenciado captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis;
- Levantamento detalhado da localização das ruas e avenidas, tipo, dimensões, extensão, largura, número de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e análise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.

Viagem Virtual Sincronizada

O sistema deverá permitir percorrer de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro, e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

Produtos a serem entregues

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações deverão ser organizadas em banco de dados com total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição:** (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via:** (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_Inicial:** (tipo numérico);
- **Km_Final:** (tipo numérico);
- **Largura da via:** (tipo numérico);
- **Largura da calçada:** (tipo numérico);
- **Superfície da via:** (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada:** (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento:** (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total:** (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município:** (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização Vertical:** (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal:** (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- **Traçado da via:** em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 – Início do Trecho;

P02 – Fim do Trecho;

P03 – Entroncamento com outra via;

P04 – Viaduto;

P05 – Início da Ponte;

P06 – Fim da Ponte;

P07 – Sinalização Vertical;

P08 – Sinalização Horizontal;

P09 – Distrito;

P10 – Bairro;

P11 – Vila;

P12 – Postos de Gasolina;

P13 – Postos/Locais de implementação de equipamentos de monitoramento.

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum.

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

O Georeferenciamento permite mapear toda a sinalização vertical, horizontal e condições de conservação das vias públicas nos pontos/locais previstos para implantação dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade. Trata-se de uma solução capaz de localizar, identificar e georeferenciar, automaticamente, placas de sinalização de trânsito, bem como localizar e identificar irregularidades no estado de conservação das vias, permitindo a geração automática de registros georeferenciados, através da captação da imagem digital indexada ao mapa, gerando um cadastro técnico digital.

Além de registrar eletronicamente todos os trechos monitorados, todos os levantamentos, inclusive os de fotos/imagens deverão ser apresentados em forma de relatórios gerenciais contendo todas as informações coletadas das vias do Município.

9.7. Serviço de Locação de DETECTOR VOLUMÉTRICO COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VISUAL, que contemple a implantação

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego “detector volumétrico de tráfego”, com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

Dos laços Virtuais

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de

laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

Das aplicações

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viagem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

10. CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO

Os equipamentos deverão ser instalados e ativados conforme Ordem de Serviço e em fiel conformidade com o cronograma abaixo:

O desembolso corresponderá ao número de equipamentos/serviços em funcionamento e/ou executados, respeitando o cronograma.



VALOR DO CONTRATO							
CRONOGRAMA							
ITEM		Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total	Físico/Financeiro	Representação por Item
Radar de velocidade fixo com LAP	Faixa	140	4.425,00	619.500,00	37.170.000,00	Físico %	140
						Financeiro	37.152.300,00
Radar de Semáforo Vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com velocidade com LAP	Faixa	40	4.547,91	181.916,40	10.914.984,00	Físico %	40
						Financeiro	10.914.984,00
Barreira Eletrônica Educacional (Lombada Eletrônica) com LAP	Faixa	16	3.419,83	54.717,28	3.283.036,80	Físico %	16
						Financeiro	3.283.036,80
Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos com LAP (Zona de Restrição)	Faixa	4	10.944,41	43.777,64	2.626.658,40	Físico %	4
						Financeiro	2.626.658,40
Serviço de processamento de infrações WEB	Sist./mês	1	43.125,33	43.125,33	2.587.519,80	Físico %	1
						Financeiro	2.587.519,80
Terminal de Autoatendimento móvel - Totem	Equip./mês	2	3.968,93	7.937,86	476.271,60	Físico %	2
						Financeiro	476.271,60
Serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.	km	60	1.570,75	1.570,75	94.245,00	Físico %	60
						Financeiro	94.245,00
Serviço de locação de Detector Volumétrico através de Laço Detector Virtual	Sist./mês	1	10.247,45	10.247,45	614.847,00	Físico %	1
						Financeiro	614.847,00
TOTAL					57.767.562,60	Físico %	100,00%
						Financeiro	57.749.862,60

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
		23	23	23	23	24	24					
		101.775,00	203.550,00	305.325,00	407.100,00	513.300,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00
		10	10	10	10							
		45.479,10	90.958,20	136.437,30	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40
			8	8								
			27.358,64	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28
			2	2								
			21.888,82	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64
	1											
	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33
		1	1									
		3.968,93	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86
		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75
			1									
			10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45



13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00
181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40
54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28
43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64
43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33
7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75
10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45

25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês	31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês
619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00
181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40
54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28
43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64
43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33
7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75
10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45



36º Mês	37º Mês	38º Mês	39º Mês	40º Mês	41º Mês	42º Mês	43º Mês	44º Mês	45º Mês
619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00
181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40
54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28
43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64
43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33
7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75
10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45

46º Mês	47º Mês	48º Mês	49º Mês	50º Mês	51º Mês	52º Mês	53º Mês	54º Mês	55º Mês
619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00
181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40
54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28
43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64
43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33
7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75
10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45



56º Mês	57º Mês	58º Mês	59º Mês	60º Mês	61º Mês	62º Mês	63º Mês	64º Mês
619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	309.750,00
181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	181.916,40	90.958,20	
54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	54.717,28	27.358,64	
43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	43.777,64	21.888,82	
43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33	43.125,33				
7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	7.937,86	3.968,93		
1	1	1	1	1	1			
1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75	1570,75			
10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45	10247,45		

14. FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA

A CONTRATADA será a responsável para solicitar a ligação da energia elétrica junto a Concessionária responsável pelo fornecimento no município, bem como tudo o que for necessário para a realização da mesma e responsável pelo pagamento mensal do consumo de energia gerado pelos equipamentos.

A CONTRATADA será responsável em solicitar, acompanhar e pagar as devidas contas de consumo de energia de cada equipamento durante todo o período do contrato, e também responsável em solicitar o desligamento do fornecimento da energia em caso de transferência de ponto ou quando do encerramento do contrato.

15. AFERIÇÃO DO INMETRO

Os equipamentos deverão ser fornecidos com a devida aferição pelo INMETRO;

Todo o equipamento deverá possuir Laudo de Comprovação de Aferição Individual emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos devidamente aferidos bem como todos os custos e despesas relativos a aferição dos equipamentos durante a vigência do contrato;

As periodicidades das aferições deverão atender as Resoluções do CONTRAN - ou seja 12 (doze) meses, ou quando notada alguma irregularidade no funcionamento do equipamento em questão, que não possa ser reparada sem a retirada do lacre do INMETRO;

Todos os equipamentos/sistemas, seja na aplicação metrológica deverão atender às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas;

Nenhum equipamento/sistema poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pelo Departamento de Trânsito;

A CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Trânsito os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade (quando for o caso), conforme exigência do CONTRAN, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos/sistemas;

Todos os Certificados devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente, com antecedência mínima de 10 dias;

Todos os Certificados mencionados neste item são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que se refere aos custos;

O prazo para o retorno à operação é de 07 (sete) dias corridos nas situações de reconstrução de laços detectores e/ou nova aferição do INMETRO ou comprometimento dos equipamentos por abaloamento, furto ou vandalismo;

O prazo para a CONTRATADA pronunciar-se quanto a alguma comunicação formal do Departamento de Trânsito será de até 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da mesma;

Todos os prazos deverão ser contados em dias corridos, desde que não seja mencionada determinação em contrário em documento formal por parte do Departamento de Trânsito;

O prazo de vencimento será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente normal na Prefeitura;

A ocorrência de manutenção corretiva por vandalismo deverá ser comprovada por vistoria do Departamento de Trânsito e registro de boletim de ocorrência policial.

16. FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários, bem como todos os custos e despesas relativos implementação e manutenção de toda a infraestrutura de dados e assim como o pagamento das consta do provedor da rede de comunicação dos equipamentos em campo com a Central de Monitoramento, durante a vigência do contrato;

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até a sala do Centro de Avaliação de Imagem;

Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTROS SERVIÇOS

É obrigação da CONTRATADA a implementação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos, peças e equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

Todos os sistemas que convergem para a Central de Monitoramento deverão atender às seguintes características mínimas:

- a) Permitir o cadastro de usuários e grupos com níveis de acesso de autorização;
- b) Funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;

c) Extrair relatórios de todos os logs de eventos;

d) Armazenar e disponibilizar as informações para análise dos registros e gerar estatísticas diversas.

Todos os membros da equipe da CONTRATADA devem estar uniformizados e portar crachás de identificação, com foto, nome completo, nome da empresa;

Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança no trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários;

Todos os fornecimentos e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE;

Todos os serviços de implantação e manutenção somente deverão ser iniciados após a implementação de sinalização de segurança a ser fornecida pela CONTRATADA (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes, etc.) de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas constantes das Resoluções do CONTRAN;

No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na implantação dos dispositivos de forma incompatível com a existente em projeto esta deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Trânsito para as providências necessárias;

A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços ora contratados, substituindo-os ou corrigindo-os quando os mesmos apresentarem defeitos;

Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à sede do CONTRATANTE, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam acontecer;

A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita às previstas em projeto ou expressamente autorizadas pelo Departamento de Trânsito;

A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados às concessionárias de serviços públicos, bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou terceiros;

A CONTRATANTE poderá solicitar a modificação das infraestruturas implantadas para novos locais, por motivo de segurança e mobilidade urbana e a CONTRATADA se obriga a executar, sem ônus para a CONTRATANTE, incluindo a elaboração de Estudo Técnico devidamente assinado por engenheiro civil ou arquiteto com as respectivas responsabilidades técnicas, ART, projeto de sinalização vertical e horizontal em escala 1:50 e demais documentos conforme resolução CONTRAN nº 396 de 13 de dezembro de 2011;

Todos os equipamentos de fiscalização de velocidade, devem atender normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes sejam elas do CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da CONTRATANTE, bem como as que vierem a ser publicadas;

Os equipamentos, quando couber, deverão possuir Certificado de Comprovação de Aferição Individual para a fiscalização, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia — INMETRO;

Nenhum equipamento que necessite de aprovação do INMETRO constante neste Termo poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pela CONTRATANTE;

Todos os Certificados de Comprovação de Aferição Individual devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente. Atualmente a periodicidade é de 12 (doze) meses e em caso de diminuição, a mesma deveser arcada pela CONTRATADA;

Todos os custos com aferição e reaferição correrão as expensas da CONTRATADA;

Fornecer, instalar, operar, conservar, prestar apoio técnico e manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, as suas exclusivas expensas, todos os objetos, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE;

Recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em calçadas, jardins, etc, devidos a implementação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda área próxima a implementação esteja nas mesmas condições originais;

Sanar qualquer irregularidade quanto ao funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas exclusivas expensas, qualquer equipamento avariado em decorrência de vandalismo ou sinistro;

Instalar, manter e modernizar (se necessário for e devidamente justificado), todos os itens deste Termo, inclusive os mencionados nos itens acima visando o perfeito funcionamento sem acúmulos de serviços nas operações realizadas pela CONTRATANTE;

Manter seus empregados e veículos devidamente identificados quando em serviço, ou seja, devidamente identificados com crachá e uniformizados e os veículos com logotipo da CONTRATADA;

Manter nos locais de serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculado aos mesmos;

Substituir qualquer funcionário da equipe técnica, caso a CONTRATANTE julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

Os funcionários da CONTRATADA poderão prestar serviços tanto em suas próprias dependências quanto nas dependências autorizadas da CONTRATANTE;

Facultar a CONTRATANTE exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

Manter os relógios de todos os equipamentos em sincronismo com o horário oficial de Brasília;

Todos os equipamentos necessários para efetuar os serviços contratados, assim como seus processamentos e backups, deverão ser fornecidos e mantidos em pleno funcionamento pela CONTRATADA;

Fornecer na implantação as Especificações técnicas, de forma clara, dos recursos técnicos, marcas, materiais e demais componentes do objeto licitado e ofertado e as facilidades operacionais dos serviços;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA, todos os LOG's dos equipamentos que operaram no mês, para que seja analisada sua conformidade em comparação com a Medição apresentada;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA em CD, pen-drive ou DVD todos os relatórios de manutenções efetuadas nos equipamentos, numeradas sequencialmente.

18. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A remuneração da CONTRATADA, não terá, de forma alguma, vínculo com o número de registros realizados pelos equipamentos;

A remuneração será baseada em um valor mensal para a prestação dos serviços de cada equipamento ao longo do mês, estando incluso neste preço proposto pela CONTRATADA (proposta comercial), todos os demais serviços, softwares, pessoal, suprimentos e equipamentos para a prestação objeto desta licitação;

A prestação dos serviços terá uma carência de 06 (seis) meses para iniciar os pagamentos. Este prazo terá início com a efetiva implementação dos equipamentos que poderão se dar, de forma escalonada de acordo com o interesse público. Após esse período as faturas serão pagas no mínimo 02 (duas) medições por mês durante os próximos 08 (oito) meses, findado esse prazo passara pagar uma medição mensal.

Não haverá remuneração à CONTRATADA quando o equipamento ou o sistema não estiver em operação, sendo descontado em planilha de medição;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

20. ÍNDICES DE APROVEITAMENTO DAS IMAGENS

O equipamento deverá apresentar índice de aproveitamento das imagens dos veículos infratores, que tenham suas imagens registradas e qualidade aceita como válidas, de no mínimo 95% no período diurno e de no mínimo 90% no período noturno. Armazenadas automaticamente e eletronicamente, as imagens capturadas deverão apresentar definição e qualidade de modo a servir como prova visual incontestável do cometimento da infração. Índices de aproveitamento abaixo do mínimo exigido serão descontados proporcionalmente nas medições mensais.

Considera-se para avaliação do índice de aproveitamento, os períodos:

DIURNO: Horário compreendido entre as 06h00m e 17h59m.

NOTURNO: Horário compreendido entre as 18h00m e 05h59m do dia seguinte.

21. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo Departamento de Trânsito, a qual designará como gestora a Sra. MARILDA PEREIRA DA SILVA ALVES, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços.

22. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A Prefeitura será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Prefeitura.

Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Prefeitura, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Prefeitura, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

23. PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa;

- a) Advertência
- b) Multa 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base o item anterior;

23.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido, considerando também documentação a proposta reajustada e amostra, quando solicitada;
- c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Comportar-se de forma inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

23.3. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

24. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 2022.

SERGIO CÂNDIDO DE CARVALHO
Secretário Executivo de Mobilidade

MARILDA ALVES
Gestor do contrato



ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial n° 125/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ___: R\$

Comprometemo-nos a prestar os serviços nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial n° 125/2022.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)__

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial nº 125/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada ___(**endereço completo**)___, DECLARA junto ao(a) Pregoeiro(a), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial n° 125/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sra. Pregoeira

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial nº 125/2022.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, _____/_____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, BEM COMO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DESTINADOS A ANÁLISE E INTELIGÊNCIA PARA VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Mobilidade Social, Sr^a. _____, portadora da CI- RG nº _____ e escrita no CPF/MF sob o _____; **CONTRATADA:** _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei 13.979/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 125/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93,

Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.012.434.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência para vias sob circunscrição do município**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Descritivo:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá executar o serviço, no prazo máximo definido indicado pela Secretaria Executiva de Mobilidade após o recebimento da ordem de serviço pela contratada.

2.1.1. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 30 dias e prestados dentro do Município de Aparecida de Goiânia - GO

2.2. Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais previstos no Cronograma e/ou solicitação, apresentado pela CONTRATANTE referente ao serviço.

2.3. As ordens de serviços/execução serão assinadas pelo Secretário Executivo de Mobilidade.

2.4. Os serviços contínuos deverão ter medições mensais em que a Contratante atestará os serviços prestados conforme verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e da proposta.

2.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de **36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua publicação.**

Quando da prorrogação contratual, a Prefeitura assegurar-se-á que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.4.1. Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo “Conectividade Social”;

b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.6. REAJUSTE: A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do contrato somente poderá ser dada se sua ocorrência não era previsível no momento da contratação e se

houver efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte, tais como notas fiscais, demonstrativo da variação cambial no período compreendido entre a apresentação da proposta e o pedido de reequilíbrio, entre outros).

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.9. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do termo aditivo.

4.12. Até que a contratada comprove o pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, bem como o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE **reterá:**

4.12.1 A garantia contratual, prestada como cobertura para os casos de descumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS pela CONTRATADA, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos que rege a matéria;

4.12.2 Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

4.12.3 Não havendo quitação das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS pela CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.12.4 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

4.12.5 Quando não for possível a realização do pagamento pela própria Administração (por exemplo, falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados em juízo, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais, previdenciárias e FGTS decorrentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2022.03.0366.26.122.8001.2080.33.90.40 – FONTE: 171 – FICHA: 20220548

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.10. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.13. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.14. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.15. Entregar os serviços nas condições e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar riscos de acidentes.

6.1.16. E demais cláusulas do Termo de Referência, se houver.

6.2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.2.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.2.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.2.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

7.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, à fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
- b) Certidões de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

7.2. Entregar no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela administração:

- a) Folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços acompanhada de cópias dos recibos de depósitos bancários ou contracheques assinados pelos empregados;
- b) Comprovante de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços;
- c) Guia de recolhimento do INSS;
- d) Guia de recolhimento do FGTS;
- e) GFIP correspondente as guias de recolhimento do INSS e FGTS, discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados; e
- f) Outros documentos que comprovem a regularidade trabalhista e fiscal da **CONTRATADA**.

7.3. No primeiro mês da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente anotada pelo CONTRATADO; e
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

7.4. A documentação constante no item acima deverá no último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório – ou cópia simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – da seguinte documentação adicional:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guia de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS; e
- c) Extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

7.5. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.

7.6. Uma vez recebida a documentação, o fiscal/gestor do contrato deverá opor a data de entrega e assiná-la.

7.7. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá implicar em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 7.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência;

8.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

8.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.3 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

8.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

8.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

8.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

8.3.6 - Não mantiver a proposta;

8.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

8.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.



11. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, de _____ de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunha

1- _____ CPF:

2- _____ CPF: